EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 100/2026

PREÂMBULO

ÓRGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Oratórios – MG, CNPJ 01.616.836/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 100/2026

MODALIDADE
Pregão Eletrônico nº 053/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR
Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA
Aberto e fechado

Estimado: 314.046,33 (trezentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

PARTICIPAÇÃO
Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da seção 3

DATA DE PUBLICAÇÃO
Início do recebimento de propostas: a partir das 09:00 do dia 25/11/2026

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
07/12/2026, às 09h (horário de Brasília)

Prazo para esclarecimentos e impugnações: até as 23:59h do dia 02/12/2026

LOCAL
Plataforma eletrônica Licitar Digital

O Município de Oratórios/MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio designados, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, na plataforma Licitar Digital, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicáveis por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, pela legislação municipal pertinente e pelas condições deste edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos de sonorização e audiovisual, tendas e utensílios, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, Educação, Saúde, Agricultura e Esporte e Cultura do Município de Oratórios/MG, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação é dividida em 61 itens, conforme a tabela do Termo de Referência, facultada ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes deste edital, prevalecem as deste edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Oratórios/MG é o órgão gerenciador do registro de preços. Não há órgãos participantes.

2.2. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nem nas quantidades estimadas, sendo facultada a realização de contratação específica para o mesmo objeto, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

2.4. É admitida a adesão à ata por órgãos e entidades não participantes, observados os requisitos do art. 86, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. O quantitativo total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, § 5º).

2.5. Após a homologação, poderá ser formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam previamente credenciados na plataforma Licitar Digital.

3.2. A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de itens de valor estimado compatível com o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

3.4. Não poderão participar: os impedidos de licitar e contratar ou declarados inidôneos, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; os que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; e as sociedades em processo de falência.

3.5. O licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome na plataforma, pelo sigilo de sua senha e pelo acompanhamento das operações e mensagens durante a sessão pública.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema, proposta com o preço unitário de cada item cotado, a marca, o modelo e o fabricante, até a data e o horário da abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema: que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta está conforme o edital; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; que não emprega menor nas condições vedadas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e observa o limite do item 3.3; e que a proposta compreende todos os custos do fornecimento, inclusive frete, montagem e garantia.

4.3. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública.

4.5. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor de cada item, na forma da seção 8.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES

5.1. Na data e no horário indicados no preâmbulo, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema. O agente de contratação verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, as que não estiverem em conformidade com o edital.

5.2. Classificadas as propostas, terá início a fase de lances, no modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, registrados exclusivamente no sistema. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances dos demais licitantes quanto ao último lance do próprio licitante, é de 0,5% (meio por cento).

5.3. Só serão aceitos lances inferiores ao último lance do próprio licitante. Em caso de lances iguais, prevalece o recebido e registrado primeiro.

5.4. Se houver desconexão do agente de contratação, a sessão continuará aberta para lances; se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação poderá negociar com o primeiro colocado a obtenção de preço melhor, pelo sistema, em todos os casos, inclusive quando o preço estiver abaixo do valor estimado.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O critério de julgamento é o menor preço por item. O orçamento estimado não é sigiloso: o valor unitário estimado de cada item, constante do Termo de Referência, é o preço máximo aceitável.

6.2. O licitante classificado em primeiro lugar enviará, em até 2 (duas) horas da convocação pelo sistema, a proposta ajustada ao último lance, conforme o modelo do Anexo II, com marca, modelo, fabricante e catálogo, folheto ou ficha técnica de cada item, prorrogável a pedido justificado.

6.3. O agente de contratação poderá exigir amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, no local indicado, quando o catálogo não for suficiente para comprovar o atendimento à especificação.

6.4. Será desclassificada a proposta que: não atender às especificações do Termo de Referência; apresentar preço acima do máximo aceitável; apresentar preço inexequível ou não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou contiver vício insanável.

6.5. A menção a marca ou modelo no Termo de Referência é apenas referência de qualidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores.

6.6. Desclassificada a proposta, o agente de contratação examinará a subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Aceita a proposta, o licitante vencedor enviará pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas da convocação, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira relacionados no Termo de Referência (Anexo I).

7.2. Antes da habilitação, o agente de contratação consultará os cadastros de empresas sancionadas (CEIS e CNEP) e o cadastro de fornecedores, para verificar a existência de sanção que impeça a participação ou a contratação.

7.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado prazo para regularização da documentação em caso de restrição.

7.4. O agente de contratação poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação, ressalvada a comprovação de condição preexistente à abertura da sessão.

7.5. Inabilitado o licitante, será convocado o autor da proposta subsequente, na ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. As razões recursais serão apresentadas no prazo previsto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

8.3. O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º).

8.4. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos que não puderem ser aproveitados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto, por item, e homologação do procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme a minuta do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, a pedido justificado aceito pela Administração.

10.2. A recusa injustificada em assinar a ata no prazo caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeita o licitante às sanções da seção 12, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na ata, mediante comprovação.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

11.1. As aquisições serão formalizadas por contrato, conforme a minuta do Anexo V, ou por instrumento equivalente, como nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria.

11.2. As condições de entrega, recebimento, garantia, pagamento e fiscalização são as do Termo de Referência (Anexo I).

11.3. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, indicadas no momento de cada contratação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o licitante ou o contratado que incorrer nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito às sanções do art. 156 da mesma lei: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicadas em processo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Os percentuais de multa e as demais condições das sanções na execução são os do Termo de Referência (Anexo I).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

13.2. Os pedidos serão encaminhados pela plataforma Licitar Digital ou ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios.

13.3. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, parágrafo único).

13.4. Acolhida a impugnação que afete a formulação das propostas, o edital será alterado e reaberto o prazo de apresentação de propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Erros formais ou materiais que não alterem a substância das propostas e dos documentos poderão ser saneados pelo agente de contratação, em decisão fundamentada registrada em ata.

14.3. Os horários deste edital, do aviso e da sessão pública observam o horário de Brasília.

14.4. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, na plataforma Licitar Digital e no sítio oficial do Município.

14.5. Fica eleito o foro da comarca a que pertence o Município de Oratórios/MG para dirimir as questões decorrentes desta licitação.

15. DOS ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de proposta de preços
- Anexo III – Modelo de declarações
- Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços
- Anexo V – Minuta do contrato

Oratórios/MG, 24 de novembro de 2026.

Gleyson dos Reis Soares

Secretario de Planejamento e Contabilidade

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Registro de Preços – Processo nº 100/2026

1. OBJETO
1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos de sonorização e audiovisual, tendas e utensílios, em 61 itens, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, Educação, Saúde, Agricultura e Esporte e Cultura do Município de Oratórios/MG, conforme as especificações, unidades e quantidades do item 5 deste Termo.
1.2. Os bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação atende às demandas consolidadas no Documento de Formalização da Demanda e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade de substituir mobiliário e equipamentos danificados ou insuficientes, equipar a Nova UBS e as unidades de educação infantil e dotar a Secretaria de Esporte e Cultura de estrutura própria para eventos. Os riscos foram avaliados na Matriz de Riscos, cujas ações preventivas estão incorporadas a este Termo.
2.2. Adota-se o Sistema de Registro de Preços porque as entregas serão feitas conforme a necessidade de cada Secretaria e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata, sem obrigação de aquisição da totalidade das quantidades estimadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Registro de preços, por item, com fornecimento parcelado conforme as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata, incluindo entrega nos locais indicados por cada Secretaria, montagem dos bens fornecidos desmontados, garantia e assistência técnica durante o prazo de garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original, e atender integralmente à especificação do item.
4.2. A proposta indicará, para cada item cotado, marca, modelo e fabricante, acompanhada de catálogo, folheto ou ficha técnica que permita verificar o atendimento à especificação.
4.3. Poderá ser exigida amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em até 5 dias úteis da convocação, quando o catálogo não for suficiente para comprovar a conformidade.
4.4. A menção a marca ou modelo na especificação é apenas referência de qualidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior.
4.5. Eletrodomésticos e equipamentos elétricos terão a tensão indicada no item ou serão bivolt e, quando aplicável, possuirão Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) e certificação do INMETRO.
4.6. Equipamentos com radiofrequência ou Bluetooth terão homologação vigente na ANATEL.
4.7. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, ou a maior indicada no item, contada do recebimento definitivo.
4.8. Os bens virão acompanhados de manual em português, termo de garantia e indicação da rede de assistência técnica.
4.9. O contratado recolherá as embalagens dos bens entregues e lhes dará destinação ambientalmente adequada.

ANEXO I – 5. ITENS, QUANTIDADES E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

5.1. Os valores unitários máximos foram obtidos por pesquisa de preços em contratações públicas, com saneamento dos preços fora da faixa de 70% a 130% da mediana de cada item, complementada, nos itens 11 e 54, por preços do banco de

preços da plataforma Licitar Digital e da internet. As quantidades são estimativas para a vigência da ata e não obrigam a Administração a adquiri-las.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
1	**Armário aéreo de cozinha em aço, 4 (quatro) portas, cor branca**, com as seguintes características mínimas: • Estrutura e portas em chapa de aço eletrogalvanizado, com espessura mínima de [0,40] mm; • Acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor branca; • Dimensões aproximadas de 134 cm de largura, 55 cm de altura e 35 cm de profundidade, admitida variação de até [5%] em cada medida; • 4 portas com dobradiças metálicas com sistema de molas (fechamento suave ou com retenção); • Puxadores em ABS com acabamento metalizado, ou em metal; • No mínimo [1] prateleira interna e [1] divisória interna; • Sistema de fixação na parede incluso (suportes, buchas e parafusos); • Fornecido desmontado, com manual e ferragens para montagem; • Produto novo, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e corrosão.	UN	6	502,01	Assistência Social
2	**Refrigerador doméstico frost free, capacidade total mínima de 550 litros**, com as seguintes características mínimas: • [2 (duas)] portas, com freezer na parte [superior] e refrigerador na parte inferior; • Sistema de degelo automático frost free em todo o equipamento; • Capacidade mínima de [120] litros no freezer; • Controle de temperatura interno ou painel eletrônico externo; • Gabinete externo em chapa de aço com pintura na cor [branca] ou em aço inox; • Prateleiras removíveis e reguláveis em vidro temperado ou aramado, gaveta para frutas e legumes e compartimentos na porta; • Isolamento térmico em poliuretano, livre de CFC; • Gás refrigerante ecológico (R-600a ou similar); • Pés niveladores [ou rodízios]; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136); • Selo Procel ou Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Inmetro) com classificação [A]; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	2.809,04	Assistência Social

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
3	**Lavadora de roupas semiautomática (tanquinho), capacidade mínima de 15 kg de roupa seca**, com as seguintes características mínimas: • Cesto em plástico de alta resistência ou polipropileno, com capacidade mínima de 15 kg de roupa seca; • Gabinete em plástico resistente à corrosão, com tampa; • Agitador central ou pulsador, com no mínimo [2] níveis de agitação (normal e delicado); • Timer de lavagem com no mínimo [15] minutos; • Seletor de nível de água com no mínimo [2] níveis; • Filtro coletor de fiapos removível; • Mangueira de drenagem e de entrada de água inclusas; • Função [centrifugação ou enxágue], se houver no modelo [opcional]; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136); • Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Inmetro); • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	609,55	Assistência Social
4	**Gabinete (balcão) de cozinha em aço para pia, sem tampo, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento por 53 cm de profundidade**, com as seguintes características mínimas: • Estrutura e portas em chapa de aço com espessura mínima de [0,45] mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor [branca]; • Sem tampo, próprio para receber pia ou tampo de [granito, inox ou mármore sintético] com cuba; • No mínimo [3] portas e [3] gavetas, com puxadores em aço ou alumínio; • Gavetas com corrediças metálicas e trava de fim de curso; • Portas com dobradiças metálicas e amortecedor ou batente; • Espaço sob a cuba livre para passagem da tubulação de água e esgoto; • No mínimo [1] prateleira interna; • Pés reguláveis em altura, em material plástico de alta resistência ou metal, para nivelamento e ajuste da altura entre aproximadamente [82 e 88] cm; • Produto novo, entregue montado ou com manual e ferragens para montagem, com garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	961,44	Assistência Social
5	Cadeira em polipropileno reforçada, sem braço e empilhável (até 10 unidades), com ponteiras antiderrapantes, certificada pelo INMETRO, altura do encosto 44 cm, capacidade de até 182 kg, dimensões externas 51 cm (largura) x 44 cm (comprimento) x 88 cm (altura).	UN	420	40,28	Assistência Social (200); Esporte e Cultura (220)
6	Organizador de bandejas de papel para mesa, modelo empilhável.	UN	15	38,67	Administração e Finanças
7	Organizador de mesa com 6 camadas e porta-canetas.	UN	15	9,91	Administração e Finanças

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
8	**Fritadeira elétrica sem óleo (air fryer), capacidade mínima de [4] litros**, com as seguintes características mínimas: • Cesto removível com revestimento antiaderente, livre de PFOA, com capacidade mínima de [4] litros; • Potência mínima de [1.400] W; • Controle de temperatura ajustável até no mínimo [200] °C; • Timer de no mínimo [30] minutos, com desligamento automático e aviso sonoro; • Painel [digital ou analógico]; • Proteção contra superaquecimento; • Pés antiderrapantes e alça do cesto com isolamento térmico; • Peças em contato com o alimento em material atóxico, próprio para uso com alimentos; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136) e certificação do Inmetro; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	385,51	Administração e Finanças
9	**Colchonete infantil** em espuma com densidade adequada ao conforto e à sustentação das crianças, revestimento externo impermeável, atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, costuras reforçadas e acabamento seguro, sem pontas ou partes que ofereçam risco. Dimensões: 120 cm x 60 cm x 8 cm.	UN	200	43,38	Educação
10	Lousa escolar em aço cerâmico, medindo 3,00 m de largura por 1,20 m de altura. **Quadro branco escolar em aço vitrificado (aço cerâmico), medindo 3,00 m de largura por 1,20 m de altura**, com as seguintes características mínimas: • Superfície de escrita em chapa de aço vitrificado (esmaltado a fogo), na cor branca, própria para marcador de quadro branco, com acabamento que permita apagar sem deixar manchas; • Superfície magnética, que aceite ímãs; • Chapa de aço com espessura mínima de [0,30] mm, colada sobre fundo rígido em MDF ou compensado de no mínimo [9] mm, ou em chapa de alumínio composto; • Moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados em material plástico de alto impacto (ABS ou PVC); • Porta-marcador (canaleta) em alumínio, em toda a largura do quadro ou com no mínimo [40] cm; • Sistema de fixação na parede incluso (suportes, buchas e parafusos); • [Instalação no local indicado pela Administração, sem custo adicional]; • Produto novo, com garantia mínima de [5] anos contra defeitos de fabricação na superfície de escrita.	UN	30	521,38	Educação
11	**Espelho em acrílico espelhado ou policarbonato**, inquebrável e sem geração de estilhaços cortantes em caso de impacto, com bordas polidas, arredondadas ou emolduradas com material macio (borracha ou madeira selada), com aproximadamente 100 cm a 120 cm de altura por 40 cm a 50 cm de largura, para que a criança visualize o corpo inteiro.	UN	20	240,00	Educação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
12	**Liquidificador industrial, copo de 8 (oito) litros, em aço inox**, com as seguintes características mínimas: • Copo monobloco em aço inox AISI 304, capacidade total de 8 litros, com alças laterais e tampa com sobretampa; • Base e estrutura em aço inox, com pés de borracha antiderrapantes; • Motor com potência mínima de [800] W ou [1/2] cv, para uso contínuo, com proteção contra sobrecarga; • Velocidade mínima de [3.500] rpm (baixa rotação); • Faca com no mínimo [4] lâminas em aço inox, removível para limpeza; • Acoplamento entre copo e motor em material resistente ao desgaste; • Chave liga/desliga [com botão pulsar]; • Peças em contato com o alimento em material atóxico, próprio para uso com alimentos; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136) e certificação do Inmetro; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	741,08	Educação
13	**Refrigerador doméstico frost free, capacidade total mínima de 380 litros**, com as seguintes características mínimas: • [2 (duas)] portas, com freezer na parte [superior] e refrigerador na parte inferior; • Sistema de degelo automático frost free em todo o equipamento; • Capacidade mínima de [80] litros no freezer; • Controle de temperatura interno ou painel eletrônico externo; • Gabinete externo em chapa de aço com pintura na cor [branca] ou em aço inox; • Prateleiras removíveis e reguláveis em vidro temperado ou aramado, gaveta para frutas e legumes e compartimentos na porta; • Isolamento térmico em poliuretano, livre de CFC; • Gás refrigerante ecológico (R-600a ou similar); • Pés niveladores; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136); • Selo Procel ou Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Inmetro) com classificação [A]; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	2.807,04	Administração e Finanças (1); Educação (5)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
14	Fogão industrial a gás, 4 (quatro) bocas, baixa pressão, com forno, com as seguintes características mínimas: a) Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em aço inoxidável, com perfis tubulares ou cantoneiras reforçadas; b) Mesa em aço inoxidável, com bandeja coletora de resíduos removível; c) 4 (quatro) queimadores em ferro fundido, sendo 2 (dois) duplos e 2 (dois) simples, cada um com registro individual; d) Grelhas em ferro fundido, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; e) Forno com câmara em chapa de aço, isolamento térmico, porta com puxador resistente ao calor, termômetro e queimador próprio com registro individual, com volume interno mínimo de 50 litros; f) Registros e tubulação de gás em latão ou aço, com manípulos resistentes ao calor; g) Pés com sapatas niveladoras; h) Funcionamento com GLP, com possibilidade de conversão para gás natural; i) Dimensões externas aproximadas de 80 x 80 x 80 cm (largura x profundidade x altura), admitida variação de até 10%; j) Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português; k) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.	UN	3	1.546,26	Educação
15	**Freezer horizontal, capacidade mínima de 400 litros**, com as seguintes características mínimas: • [2 (duas)] tampas, com dobradiças com contrapeso, gaxeta magnética e fechadura com chave; • Dupla ação (freezer e refrigerador), com temperatura ajustável de no mínimo [-18 °C] no modo freezer e de [+2 a +8] °C no modo refrigerador; • Gabinete externo em chapa de aço com pintura eletrostática ou aço inox; gabinete interno em alumínio ou aço, com pintura atóxica; • Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC; • Termostato com controle externo de temperatura; • Gás refrigerante ecológico (R-290, R-600a ou similar); • Dreno frontal para degelo; • No mínimo [1] cesto aramado removível; • Rodízios com trava; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136); • Produto novo, com manual em português, selo do Inmetro com classificação de eficiência energética e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	3.208,26	Educação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
16	**Refrigerador comercial vertical, capacidade mínima de 335 litros**, com as seguintes características mínimas: • 1 (uma) porta, com fechamento automático, gaxeta magnética removível e fechadura com chave; • Gabinete externo em aço inox ou chapa de aço com pintura eletrostática; gabinete interno em aço inox ou material atóxico de fácil limpeza; • Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC; • Temperatura de trabalho ajustável na faixa de [+2 a +8] °C, com termostato e termômetro ou display digital externo; • Sistema de refrigeração por ar forçado (frost free) ou com degelo automático; • Gás refrigerante ecológico (R-290, R-600a ou similar); • No mínimo [4] prateleiras removíveis e reguláveis em altura, em aço inox ou aramado com pintura epóxi; • Pés reguláveis ou rodízios com trava; • Tensão [127 V ou 220 V], plugue no padrão brasileiro (NBR 14136); • Produto novo, com manual em português, selo do Inmetro e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	5.271,04	Educação
17	**Fritadeira industrial a gás, em aço inox, capacidade de 25 litros de óleo**, com as seguintes características mínimas: • Estrutura externa e cuba em aço inox AISI 304 ou 430, com cantos arredondados para facilitar a limpeza; • Cuba com capacidade total de 25 litros de óleo, com zona fria abaixo dos queimadores para depósito de resíduos; • No mínimo [2] cestos em arame de aço inox, com cabos isolados termicamente e suporte para escorrer; • Termostato com controle de temperatura de [90 a 200] °C; • Queimadores com sistema de segurança que corta o gás em caso de apagamento da chama (termopar); • Registro ou torneira de esgotamento do óleo na parte inferior, de fácil acesso; • Tampa em aço inox; • Pés reguláveis em altura; • Funcionamento com gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural; • Produto novo, com manual em português, certificação do Inmetro para aparelhos a gás e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	1.704,40	Educação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
18	**Espremedor de frutas cítricas industrial, elétrico, 127 V (110 V)**, com as seguintes características mínimas: • Potência mínima de [1/4] cv ou [200] W, com motor de uso contínuo e proteção contra sobrecarga; • Velocidade aproximada de [1.700] rpm; • Corpo e copo coletor em aço inox ou alumínio fundido; • No mínimo [2] castanhas (cones) intercambiáveis, para frutas pequenas e grandes (limão e laranja), em material atóxico; • Peneira ou separador de bagaço e sementes, em aço inox, removível para limpeza; • Bica de saída do suco direcionada ao copo; • Chave liga/desliga e pés de borracha antiderrapantes; • Peças em contato com o alimento em material atóxico, próprio para uso com alimentos; • Plugue no padrão brasileiro (NBR 14136) e certificação do Inmetro; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	265,51	Educação
19	**Forno industrial a gás**, com as seguintes características mínimas: • Câmara interna com capacidade mínima de [90] litros, dimensões internas aproximadas de [70 x 50 x 30] cm; • Estrutura externa em aço inox ou chapa de aço com pintura eletrostática a pó; câmara interna em aço aluminizado ou inox; • Isolamento térmico em lã de vidro ou lã de rocha nas paredes, no teto e na porta; • Porta com dobradiças reforçadas, puxador isolado termicamente e visor em vidro temperado; • Queimadores em ferro fundido ou aço inox, com sistema de segurança que corta o gás em caso de apagamento da chama (termopar); • Termômetro ou controle de temperatura até no mínimo [300] °C; • Mínimo de [2] grades ou bandejas removíveis, com no mínimo [3] níveis de altura; • Funcionamento com gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural; • Pés reguláveis ou cavalete de apoio [incluso]; • Produto novo, com manual em português, certificação do Inmetro para aparelhos a gás e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação	UN	3	1.776,50	Educação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
20	**KIT DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, ATIVO/AMPLIFICADO** kit de sonorização portátil profissional de pequeno porte, ativo/amplificado, na cor preta, novo, de primeiro uso, destinado à reprodução de áudio e voz em eventos institucionais, palestras, reuniões, apresentações e demais atividades realizadas em ambientes internos e externos. O conjunto deverá ser composto por **02 (duas) caixas acústicas de 02 (duas) vias**, equipadas com woofer de, no mínimo, 08 (oito) polegadas e driver de compressão com corneta, com amplificação integrada Classe D, potência mínima de 1.000 W de pico ou 150 W RMS contínuos por canal, SPL máximo de, no mínimo, 110 dB e resposta de frequência mínima de 70 Hz a 18 kHz. Deverá possuir equalizador gráfico ou paramétrico de, no mínimo, 03 (três) e até 05 (cinco) bandas, além de limitador digital de sinal (DSP) para proteção contra sobrecarga e distorções. O sistema deverá dispor de mixer integrado ou acoplável, com, no mínimo, 04 (quatro) canais de entrada, conexões XLR e P10/TRS, incluindo alimentação phantom power de +48 V nas entradas XLR. Deverá possuir conectividade Bluetooth integrada, homologada pela ANATEL, bem como possibilidade de reprodução de arquivos de áudio por meio de entrada USB e/ou leitor de cartão SD. As caixas acústicas deverão possuir gabinete fabricado em polipropileno ou ABS de alto impacto, tela frontal em aço perfurado com pintura eletrostática, alças integradas para transporte e encaixe compatível com pedestal tipo copo de 35 mm. Alimentação elétrica bivolt, 50/60 Hz. **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** • 01 (um) pedestal tipo tripé, fabricado em aço ou alumínio, com altura ajustável mínima de 1,20 m e sistema de trava de segurança; • 01 (um) microfone dinâmico com fio, padrão polar cardioide, equipado com chave liga/desliga e cachimbo de fixação; • 01 (um) cabo de alimentação elétrica compatível com o equipamento, padrão NBR 14136; • 01 (um) cabo para microfone, com conectores XLR/XLR ou XLR/P10, com comprimento mínimo de 03 (três) metros; • Cabos de interligação necessários ao funcionamento completo do conjunto, quando se tratar de sistema modular. **GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO:** O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento.	UN	4	3.623,43	Educação 2 Esporte e Cultura 01
21	**Microfone com fio, de mão**, com as seguintes características mínimas: • Cápsula dinâmica, padrão polar cardioide ou supercardioide, com boa rejeição de ruído ambiente e de microfonia; • Resposta de frequência mínima de [50 Hz a 15 kHz]; • Impedância baixa, conexão XLR (macho) no microfone; • Corpo em metal, com grade de proteção resistente a impacto; • Chave liga/desliga [opcional]; • Cabo de áudio balanceado com no mínimo [5] metros, com conectores XLR fêmea e P10 ou XLR macho, conforme a mesa de som do órgão; • Acompanha cachimbo (suporte de mão) e estojo ou bolsa de transporte; • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	105,98	Educação
22	Porteiro eletrônico residencial/comercial (interfone individual), composto por 1 unidade externa (módulo de rua) e 1 unidade interna (monofone), com áudio bidirecional (viva-voz na unidade externa e monofone com fio na interna) e ajuste de volume; botão na unidade interna para abertura de fechadura elétrica/eletromagnética 12 V, com possibilidade de botoeira auxiliar; capacidade mínima para 2 extensões internas adicionais; unidade externa em ABS de alta resistência ou alumínio, com proteção mínima IP44 e sistema antiviolação (tamper); alimentação bivolt automática (100–240 VAC, 50/60 Hz); garantia mínima de 12 meses e homologação vigente na ANATEL.	UN	20	505,73	Educação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
23	**Microfone sem fio de mão**, com as seguintes características mínimas: • Sistema composto por 1 (um) receptor e [1 (um)] microfone de mão sem fio; • Transmissão em UHF, com seleção de frequência ou ajuste automático de canal, para evitar interferência; • Cápsula dinâmica, padrão polar cardioide ou supercardioide; • Resposta de frequência mínima de [50 Hz a 15 kHz]; • Alcance mínimo de [50] metros em área aberta, sem obstáculos; • Receptor com saída balanceada XLR e saída P10, controle de volume e indicador de sinal e de bateria; • Microfone alimentado por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia mínima de [8] horas; • Fonte de alimentação do receptor bivolt automática ou [127/220] V; • Equipamento homologado pela Anatel; • Acompanha cabo de áudio, fonte, pilhas ou bateria e manual em português; • Produto novo, com garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	320,85	Educação
24	**Fogão cooktop a gás, 5 (cinco) bocas**, com as seguintes características mínimas: • Mesa em vidro temperado com espessura mínima de [6] mm, ou em aço inox; • 5 queimadores, sendo pelo menos 1 de chama tripla (ultrarrápido), com espalhadores e capas esmaltadas ou em latão; • Trempes individuais em ferro fundido ou aço esmaltado; • Acendimento automático superautomático (acionado pelo próprio botão), alimentação elétrica bivolt ou [127/220] V; • Válvula de segurança com corte de gás em caso de apagamento da chama (termopar) em todos os queimadores; • Funcionamento com gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural; • Dimensões aproximadas de [75 x 50] cm, adequadas para embutir em bancada; • Selo Procel/Inmetro de conformidade (Portaria Inmetro aplicável a aparelhos domésticos de cocção a gás); • Produto novo, com manual em português e garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação. .	UN	3	575,61	Saúde
25	**Conjunto de mesa de jantar com 4 (quatro) cadeiras**, composto de: **Mesa:** tampo em granito natural, retangular, medindo aproximadamente 1,20 m x [0,75] m, com espessura mínima de [2] cm e bordas lapidadas e arredondadas; estrutura em aço tubular com pintura eletrostática a pó na cor preta e ponteiras ou sapatas antiderrapantes nos pés; altura aproximada de 0,75 m. **Cadeiras (4 unidades):** estrutura em aço tubular com pintura eletrostática a pó na cor preta; assento e encosto estofados em espuma de densidade mínima [D26], revestidos em tecido com estampa floral; ponteiras antiderrapantes nos pés. **Gerais:** produto novo, sem uso, entregue montado ou com manual e ferragens para montagem; garantia mínima de [12] meses contra defeitos de fabricação. Referência: Artefamol, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	1	669,99	Saúde
26	Bebedouro industrial de água tipo coluna, 25 litros, azul adesivado, com filtro e compressor, 1 torneira de água natural e 1 de água gelada.	UN	1	1.488,49	Saúde
27	Fogão industrial de 2 bocas, estrutura em aço resistente, com acabamento adequado para uso contínuo, queimadores de alta ou baixa pressão conforme configuração do equipamento, grelhas em ferro fundido ou material resistente, registro de regulagem individual das chamas, bandeja coletora de resíduos, funcionamento a gás GLP, apropriado para cozinhas institucionais.	UN	1	553,08	Agricultura

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
28	Geladeira frost free, capacidade mínima de 385 litros, com degelo automático, controle de temperatura, compartimentos internos, prateleiras ajustáveis, gaveta para hortifrúti, iluminação interna, classificação energética eficiente, tensão compatível com a rede local, acompanhada de manual e garantia do fabricante.	UN	2	3.426,13	Agricultura
29	Mesa para refeitório com 6 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 30 mm, acabamento revestido e resistente, estrutura metálica com pintura anticorrosiva ou acabamento equivalente, pés com sapatas de proteção, estável, resistente e de fácil higienização.	UN	2	1.276,23	Agricultura
30	Tenda sanfonada articulada, 4,00 m x 4,00 m, estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço com tratamento anticorrosivo, montagem e desmontagem articulada, cobertura em lona impermeável com proteção contra raios UV, acabamento reforçado, pés de sustentação resistentes e acessórios necessários para montagem, desmontagem e utilização.	UN	3	1.962,81	Esporte e Cultura

31	**KIT DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE – CONJUNTO COMPLETO** Descrição: Aquisição de kit de sonorização profissional, novo, de primeiro uso, destinado à realização de reuniões, palestras, eventos institucionais, apresentações culturais, atividades esportivas e demais eventos promovidos pela Administração Pública, composto por equipamentos compatíveis entre si, contemplando, no mínimo, as seguintes características: 1. CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS 02 (duas) caixas acústicas amplificadas, com amplificador integrado em cada unidade, alto-falante de 12 (doze) polegadas, potência nominal mínima de 500 W RMS por caixa, sistema de reprodução de duas vias, composto por alto-falante para reprodução de frequências graves e médias e driver de compressão para reprodução de frequências agudas. Deverão possuir processamento digital de sinal (DSP) ou recurso equivalente de processamento de áudio, com opções de equalização e proteção eletrônica contra sobrecarga, aquecimento excessivo e distorção. Deverão contar com entradas para microfone e linha, controles de volume e equalização, saída de áudio para conexão em cadeia com outra caixa, gabinete resistente, grade metálica de proteção frontal, alças para transporte e encaixe compatível com pedestal. A potência informada deverá corresponder à potência nominal RMS, não sendo aceitos valores de potência de pico ou PMPO em substituição. 2. MESA DE SOM 01 (uma) mesa de som profissional, com no mínimo 10 (dez) canais de entrada, admitindo-se equipamentos com quantidade superior de canais, contendo entradas balanceadas para microfones com conectores XLR e entradas de linha P10 ou equivalentes. Deverá possuir controles individuais de ganho, volume e equalização de, no mínimo, 3 (três) bandas por canal; efeitos digitais integrados; alimentação phantom power de 48V, com acionamento; saídas principais balanceadas, preferencialmente XLR; saída auxiliar ou de monitor; e conectividade USB ou interface equivalente para reprodução e/ou conexão de áudio com dispositivos externos. Deverá permitir a mixagem simultânea de microfones e outras fontes de áudio, com operação compatível com as caixas acústicas fornecidas. 3. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO 01 (um) sistema composto por 02 (dois) microfones de mão sem fio, com transmissão em tecnologia UHF, acompanhado de receptor duplo que permita a utilização simultânea dos dois microfones. Deverá possuir controles individuais de volume, indicadores de funcionamento e sinal, seleção de canais ou frequências de operação e alcance operacional mínimo de 30 (trinta) metros em condições adequadas de utilização. Deverá acompanhar fontes de alimentação, cabos, baterias ou pilhas necessárias ao funcionamento inicial e demais acessórios indispensáveis. Os equipamentos deverão atender às normas aplicáveis e possuir homologação da ANATEL, quando exigida. 4. PEDESTAIS PARA CAIXAS ACÚSTICAS 02 (dois) pedestais tipo tripé, reguláveis em altura, fabricados em material metálico resistente, com estrutura reforçada, sistema de travamento de segurança e encaixe compatível com as caixas acústicas fornecidas. Deverão possuir capacidade de sustentação mínima de 40 kg por unidade, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. 5. CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS Deverão acompanhar o conjunto todos os cabos de áudio necessários à conexão entre mesa de som, caixas acústicas e demais equipamentos, incluindo cabos balanceados compatíveis, cabos de alimentação elétrica, adaptadores, fontes, conectores e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento integral do sistema. Deverá ser fornecido, ainda, 01 (um) filtro de linha ou dispositivo de proteção contra surtos elétricos, com capacidade compatível com os equipamentos fornecidos. **6 - SUBWOOFER ACÚSTICO AMPLIFICADO** 01 (um) subwoofer acústico amplificado profissional, novo, de primeiro uso, com amplificador de potência integrado, alto-falante de, no mínimo, 15 (quinze) polegadas e potência nominal mínima de 500 W RMS, destinado à reprodução e reforço das frequências graves do sistema de sonorização. Deverá possuir processamento digital de sinal (DSP) ou recurso equivalente, com ajustes de equalização e controle de frequência de corte (crossover), controle de volume independente e proteção eletrônica contra sobrecarga, curto-circuito e aquecimento excessivo. Deverá possuir entradas de áudio compatíveis com sinais balanceados, por conectores XLR e/ou P10, ou equivalentes, bem como saídas de áudio para conexão e integração com as caixas acústicas amplificadas fornecidas, permitindo a distribuição adequada das frequências do sistema. Deverá apresentar gabinete resistente, grade metálica de proteção frontal, alças para transporte e alimentação elétrica compatível com a rede disponível, em 127V ou bivolt automático.	KIT	2	12.134,76	Esporte e Cultura

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
	6. REQUISITOS GERAIS a) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e fornecidos em perfeito estado de funcionamento. b) Os componentes deverão ser compatíveis entre si, formando um conjunto completo e integrado, pronto para utilização, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais para seu funcionamento básico. c) Os equipamentos deverão possuir alimentação elétrica compatível com a rede disponível, em 127V ou bivolt automático, quando aplicável. d) Deverão acompanhar manuais de operação e orientações básicas de instalação e utilização, em língua portuguesa ou com instruções em português. e) Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. f) O conjunto deverá possibilitar a reprodução e amplificação de voz, música e demais fontes de áudio provenientes de microfones, computadores, celulares e outros dispositivos externos compatíveis. g) Todos os cabos, conectores, fontes e acessórios necessários à instalação, conexão e operação dos equipamentos deverão estar incluídos no fornecimento, de modo que o kit seja entregue completo e em condições de uso.				
32	Mesa de polipropileno, em plástico resistente, estrutura reforçada, formato quadrado, dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm, altura compatível com cadeiras convencionais, superfície lisa e de fácil higienização, para ambientes internos e externos, de fácil transporte e armazenamento.	UN	75	83,41	Assistência Social (20); Esporte e Cultura (55)
33	Púlpito móvel (80 cm x 80 cm x 110 cm), em painéis de MDF de 18 mm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor natura nas faces frontal e posterior; perfil "L" de abas iguais em alumínio anodizado bege (mínimo 25 mm x 25 mm) fixado por parafusos autobrocantes para acoplamento do tampo; perfis "U" em alumínio anodizado bege (mínimo 10 mm x 10 mm) para arremate das faces, em meia-esquadria, com fita VHB dupla face; tampo em MDF de 25 mm revestido em laminado melamínico natura em todas as faces, com furação para passagem de cabos com acabamento em PVC e tampa removível bege; montagem que permita desmontagem e remontagem sem prejuízo da integridade do conjunto.	UN	1	999,52	Esporte e Cultura
34	Refrigerador (geladeira) frost free, mínimo de 280 litros de capacidade líquida, 110 V, duas portas, freezer e refrigerador com controle de temperatura único, congelamento rápido, prateleiras de alta resistência, pés niveladores e rodízios, eficiência energética A (ENCE), garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UN	1	3.014,29	Esporte e Cultura
35	Refrigerador (geladeira) frost free, mínimo de 400 litros de capacidade líquida, 110 V, duas portas, freezer e refrigerador com controle de temperatura único, congelamento rápido, prateleiras de alta resistência, pés niveladores e rodízios, eficiência energética A (ENCE), garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UN	1	3.430,12	Esporte e Cultura
36	Bebedouro industrial 100 litros; corpo, estrutura e aparador em aço inox 430; boia controladora de nível; serpentina em aço inox 304; gás refrigerante R134A; 4 torneiras de água gelada (não serão aceitos jatos); controle de temperatura por termostato; tensão 127 V; certificação INMETRO; acompanhado de filtro purificador em carvão ativado; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UN	5	2.027,46	Esporte e Cultura
37	Forno de micro-ondas com display digital, luz interna, potência nominal mínima de 1.000 W, prato giratório, relógio digital, trava de segurança da porta, temporizador, no mínimo cinco níveis de potência, capacidade mínima de 30 litros, eficiência energética A (ENCE), 220 V, garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UN	3	652,14	Assistência Social (2); Esporte e Cultura (1)
38	Ventilador de coluna oscilante, diâmetro de 60 cm, hélice de 3 pás, 3 velocidades, potência mínima de 150 W, em ferro, pedestal com altura mínima de 100 cm, ajuste de inclinação e altura, preto, grade removível, bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UN	3	277,24	Esporte e Cultura

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
39	**Fogão industrial a gás, 4 (quatro) bocas, baixa pressão, com forno**, com as seguintes características mínimas: a) Estrutura em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó resistente a altas temperaturas; b) 4 (quatro) queimadores em ferro fundido, sendo 2 (dois) simples e 2 (dois) duplos, cada um com registro individual; c) Grelhas em ferro fundido, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; d) Registro de gás para baixa pressão; e) Acendimento manual; f) Bandeja coletora de resíduos removível; g) Forno em chapa de aço galvanizado, com porta e queimador próprio com registro individual, com dimensões internas mínimas de 45 x 45 x 30 cm (largura x profundidade x altura); h) Funcionamento com GLP; i) Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português; j) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.	UN	1	1.616,72	Esporte e Cultura
40	**Fogão industrial a gás, 6 (seis) bocas, baixa pressão, com forno**, com as seguintes características mínimas: a) Estrutura em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó resistente a altas temperaturas; b) 6 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 3 (três) duplos e 3 (três) simples, cada um com registro individual; c) Grelhas em ferro fundido, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; d) Registro de gás para baixa pressão; e) Acendimento manual; f) Bandeja coletora de resíduos removível; g) Forno em chapa de aço galvanizado, com porta e queimador próprio com registro individual, com dimensões internas mínimas de 50 x 45 x 30 cm (largura x profundidade x altura); h) Funcionamento com GLP; i) Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português; j) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.	UN	1	1.769,91	Esporte e Cultura
41	**Ventilador de parede turbo**, grades em aço pintadas com tinta eletrostática epóxi a pó, potência de aproximadamente 160 W, rotação aproximada de 1.450 rpm, funções de ventilação e oscilação, inclinação ajustável em 3 posições, velocidade variável, protetor térmico, cor preta, 220 V, carcaça do motor injetada e hélice em polipropileno injetado, dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm x 35 cm, garantia mínima de 1 ano.	UN	8	217,99	Esporte e Cultura
42	TV LED 50 polegadas, 4K, smart TV (sistema operacional com navegação para canais de TV aberta, aparelhos conectados e aplicativos de streaming de áudio e vídeo), bivolt.	UN	1	1.990,84	Esporte e Cultura
43	Suporte inclinável e articulado de parede para televisores de 32" a 70" ou superior, em aço carbono, para TVs 3D/LCD/LED com peso de 45 kg ou superior, compatível com padrões VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm; distância mínima da parede de 58 mm (braços recolhidos) e de 500 mm ou superior (braços esticados); qualidade igual ou superior a ELG A02V6N, Multivisão STPA700 ou Sumay SM-SPMA 32-80; garantia do fabricante.	UN	1	209,90	Esporte e Cultura
44	Balança de cozinha analógica mecânica, cor branca, capacidade até 5 kg, graduação de 5 g, dimensões aproximadas de 17 x 14 x 15 cm.	UN	1	1.208,50	Esporte e Cultura
45	Lavadora de alta pressão, potência mínima de 1.400 W, bivolt.	UN	1	737,31	Esporte e Cultura
46	Freezer horizontal, capacidade líquida de 543 litros, branco, 2 portas, tecnologia inverter, bivolt automático, gás R290, potência de 140 W, dupla função (freezer -18 a -22 °C e refrigerador +2 a +8 °C), dimensões externas aproximadas de 94,5 cm (A) x 166,8 cm (L) x 72,8 cm (P), garantia de 1 ano.	UN	2	3.382,04	Esporte e Cultura
47	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 12 kg, cesto em inox, no mínimo 10 programas de lavagem, sistema de reutilização de água, no mínimo 4 níveis de água, classificação energética A, agitador interno, bivolt.	UN	1	1.957,46	Esporte e Cultura
48	Fogão doméstico 4 bocas, acendimento automático, tampo de vidro temperado, a gás GLP, instalação de piso com pés, cor branca, forno com iluminação, 110/220 V ou bivolt, classificação energética A, mesa em inox.	UN	1	927,30	Esporte e Cultura

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
49	Microfone sem fio UHF, resposta de frequência de 45 Hz a 15 kHz (±2 dB), com receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa, faixa de frequência RF H5 de 518 a 542 MHz.	UN	4	524,97	Esporte e Cultura
50	Freezer vertical frost free, uma porta reversível, eficiência energética A, cor branca, selo INMETRO, capacidade de 228 a 250 litros, painel de controle frontal externo, cestos deslizantes e removíveis com trava, gavetão multiuso, função congelamento rápido, pés estabilizadores, 220 V, manual em português, garantia mínima de 12 meses.	UN	2	3.193,33	Esporte e Cultura
51	Máquina de lavar roupas semiautomática (tanquinho), capacidade de 20 kg, 6 programas de lavagem, abertura superior, tampa em polipropileno, dispenser duplo de sabão e amaciante, retentor de objetos, filtro de fiapos, lavagem por turbilhonamento com batedor de fundo, 3 níveis de água, motor com protetor térmico, 110 V ou 220 V, dimensões aproximadas de 96,7 cm (A) x 56,5 cm (L) x 59,3 cm (C), garantia de 1 ano.	UN	1	654,29	Esporte e Cultura
52	Projetor com conexão HDMI, resolução Full HD 1920x1080, alimentação 110/220 V, luminosidade mínima de 3.000 lúmens, garantia mínima de 12 meses.	UN	1	888,08	Esporte e Cultura
53	Tela de projeção com tripé, área visual mínima de 180 x 180, tecido matte white branco opaco.	UN	1	576,49	Esporte e Cultura
54	Lava e seca 17 kg, 110 V, capacidade de lavagem de 17 kg e de secagem de 10 kg, abertura frontal, 14 programas de lavagem, 6 movimentos de lavagem, painel eletrônico de toque, cesto em inox, porta em vidro temperado, água quente e fria, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, trava de segurança e bloqueio para crianças, ciclos a vapor, motor inverter direct drive, classificação energética A, conexão Wi-Fi e comando de voz.	UN	1	13.200,00	Esporte e Cultura
55	Refrigerador tipo frigobar, 100 a 130 litros de capacidade líquida, 110 V, porta reversível, controle de temperatura, pés niveladores frontais, prateleiras aramadas internas removíveis, eficiência energética A (ENCE), garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UN	1	1.216,85	Esporte e Cultura
56	Cadeira de escritório giratória: cadeira giratória ergonômica, destinada ao uso em ambientes administrativos e de escritório, com estrutura resistente. Assento e encosto anatômicos, revestidos em material de alta durabilidade, com estofamento em espuma de densidade adequada, proporcionando conforto durante períodos prolongados de utilização. Regulagem de altura por sistema pneumático a gás, mecanismo de ajuste de inclinação do encosto, base giratória de alta resistência, com cinco rodízios duplos que permitam movimentação suave e segura. Apoios para braços com acabamento ergonômico. Estrutura reforçada e acabamento uniforme. Produto novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de suporte de 120 kg e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	53	444,37	Administração e Finanças (28); Assistência Social (15); Esporte e Cultura (10)
57	Cadeira fixa de escritório, sem braços: cadeira fixa, sem rodízios, destinada ao uso em ambientes administrativos e de escritório, com estrutura resistente em aço, acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva, assento e encosto anatômicos. Assento estofado com espuma de densidade adequada, revestido em tecido ou material sintético de alta resistência e fácil higienização. Encosto com revestimento e acabamento que garantam boa sustentação e conforto. Estrutura fixa, sem regulagem de altura, sem apoio para braços e sem rodinhas, com ponteiras antiderrapantes nos pés para proteção do piso. Capacidade mínima de suporte de 120 kg. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	50	131,49	Administração e Finanças (20); Assistência Social (30)
58	Estante de aço para arquivamento e organização de documentos: estante metálica em aço de alta resistência, destinada ao armazenamento de arquivos, pastas, documentos e materiais diversos em ambientes administrativos, com no mínimo 6 prateleiras reguláveis em altura. Estrutura reforçada, acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, riscos e desgaste. Prateleiras com dobras de reforço, capacidade mínima de 25 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,30 m de profundidade. Cor a definir pela Administração, preferencialmente cinza. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários para montagem.	UN	30	244,18	Administração e Finanças

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit. máx. (R$)	Secretaria (qtd.)
59	Mesa industrial reforçada para refeitório: mesa modelo industrial, destinada ao uso em refeitórios, cozinhas institucionais e ambientes coletivos, com estrutura de sustentação reforçada em metal de alta resistência, com tubos metálicos de perfil reforçado, e acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão, riscos e desgaste. Tampo retangular em 100% MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta resistência, de superfície lisa e fácil limpeza, com bordas protegidas contra impactos e desgaste. Dimensões aproximadas do tampo: 200 cm de comprimento por 80 cm de largura. Pés metálicos reforçados, com sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	1.046,18	Assistência Social
60	Armário de aço multiuso, 2 portas: armário em chapa de aço, indicado para escritórios, almoxarifados e ambientes administrativos, destinado ao armazenamento de documentos, materiais, equipamentos e objetos diversos. Duas portas com abertura por dobradiças, fechamento adequado e puxadores resistentes, estrutura reforçada e prateleiras internas removíveis e reguláveis. Características mínimas: chapa de aço nº 26 (0,45 mm); pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, na cor cinza padrão; pés fixos, não removíveis; altura aproximada de 198 cm; largura aproximada de 120 cm; profundidade aproximada de 45 cm; peso aproximado de 45 kg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários à instalação e utilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	15	751,28	Esporte e Cultura
61	Armário tipo colmeia (nicho), em MDF ou metal: destinado à organização e ao armazenamento de materiais, objetos, documentos e equipamentos diversos em ambientes administrativos, culturais e institucionais. Fabricado em MDF de boa qualidade ou estrutura metálica resistente, com acabamento uniforme e de fácil limpeza, na cor branca ou cinza. Dimensões aproximadas de 185 cm de altura, 90 cm de largura e 30 cm de profundidade, composto por nichos individuais com dimensões aproximadas de 37 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de profundidade cada. Quatro pés de apoio. Capacidade mínima de carga de 60 kg, distribuídos uniformemente. Produto novo, de primeiro uso, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado dos componentes necessários para montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	886,24	Esporte e Cultura

ANEXO I – 6 A 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GESTÃO E PAGAMENTO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Durante a vigência da ata, o fornecimento será solicitado por ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, com indicação dos itens, das quantidades e dos locais de entrega de cada Secretaria.

6.2. Prazo de entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O contratado agendará a entrega com a Secretaria destinatária com antecedência mínima de 2 dias úteis.

6.4. A montagem dos bens fornecidos desmontados será feita pelo contratado no local de entrega, sem custo adicional.

6.5. Antes da entrega dos equipamentos de cozinha industrial, freezers e bebedouros, a Secretaria destinatária verificará se a rede elétrica, a tensão e os pontos de gás são compatíveis com o equipamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão da ata e das contratações dela decorrentes caberá a servidor designado pela autoridade competente. Cada Secretaria requisitante designará um fiscal para os itens a ela destinados, responsável por acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos bens, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor os atrasos e as irregularidades.

7.2. As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, admitido o meio eletrônico, e as ocorrências serão registradas no processo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito por item efetivamente entregue e recebido definitivamente, em até 30 dias contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal da Secretaria destinatária, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

8.2. A nota fiscal discriminará os itens, as quantidades e a Secretaria destinatária. Nota fiscal com erro será devolvida e o prazo de pagamento recomeça da reapresentação.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Pregão eletrônico para registro de preços, modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por item, com parcelamento por item na forma do art. 47, II, e do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
10.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo ou registro empresarial compatível com o fornecimento dos bens.
10.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio do licitante; regularidade perante o FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
10.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
10.4. Qualificação técnica: não será exigida, por se tratar de fornecimento de bens comuns de pronta entrega.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. Do contratado: entregar os bens no prazo, nos locais e nas especificações contratadas; montar os bens fornecidos desmontados; substituir, em até 10 dias úteis da notificação, o bem recusado, avariado ou com defeito; prestar a garantia e a assistência técnica; recolher as embalagens; manter durante a vigência da ata e dos contratos as condições de habilitação; responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros.
11.2. Do contratante: emitir as ordens de fornecimento; indicar os locais de entrega; designar gestor e fiscais; receber, conferir e atestar os bens; comunicar por escrito as irregularidades; efetuar o pagamento no prazo; verificar previamente a compatibilidade das instalações com os equipamentos.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas em processo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
12.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 10%.
12.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial ou total, ou sobre o valor estimado dos itens registrados, em caso de recusa injustificada em assinar a ata.
12.4. As multas podem ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e descontadas dos pagamentos devidos.

13. VIGÊNCIA E REAJUSTE
13.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 ano, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
13.2. Os contratos decorrentes da ata terão vigência até a entrega e o recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das obrigações de garantia.
13.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado; após esse prazo, poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE.

14. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO
14.1. Os bens serão entregues nos endereços indicados por cada Secretaria na ordem de fornecimento, no Município de Oratórios/MG, em dias úteis, das 8h às 16h, sem custo de frete.
14.2. Na forma do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento será provisório, de forma sumária, pelo fiscal, no ato da entrega, e definitivo, por servidor ou comissão designada, em até 10 dias úteis, mediante termo detalhado. Bem em desacordo será recusado e substituído no prazo do item 11.1.

15. GARANTIAS
15.1. Não serão exigidas garantia de proposta nem garantia contratual. A garantia dos bens será a do fabricante, de no mínimo 12 meses ou a maior indicada no item, contada do recebimento definitivo, com atendimento da assistência técnica em até 10 dias úteis do chamado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. Em registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no momento de cada contratação, à conta das dotações das Secretarias requisitantes.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Oratórios/MG
Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Registro de Preços – Processo nº 100/2026

DADOS DO LICITANTE

Campo	Preenchimento
Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone e e-mail	
Banco, agência e conta	
Representante legal (nome, CPF e cargo)	
Enquadramento (ME ou EPP)	

ITENS COTADOS

Item	Descrição resumida	Marca / modelo / fabricante	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)

Valor total da proposta (por extenso): R$ .....

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos do recebimento de cada ordem de fornecimento.
- Garantia: no mínimo 12 (doze) meses, ou a maior indicada no item, contada do recebimento definitivo.
- Os preços incluem todos os custos do fornecimento, como tributos, frete, carga e descarga, montagem e garantia.

- Seguem anexos o catálogo, folheto ou ficha técnica de cada item cotado.
- Declaro que os bens ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência (Anexo I).

Local e data.
Assinatura do representante legal, com identificação do nome e do cargo.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], por seu representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Registro de Preços, Processo nº 100/2026, do Município de Oratórios/MG, DECLARA, sob as penas da lei:

- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no ano-calendário desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea, e que não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- que não possui, em seu quadro societário ou de empregados, agente público do Município de Oratórios/MG que atue na licitação ou na fiscalização do contrato, nem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dessas pessoas;
- que elaborou sua proposta de forma independente.

Local e data.
Assinatura do representante legal, com identificação do nome e do cargo.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2026
Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede em [endereço], neste ato representada por [nome e qualificação], doravante denominada FORNECEDOR, em face da classificação das propostas e da homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2026, resolvem registrar os preços ofertados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos de sonorização e audiovisual, tendas e utensílios, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital) e da proposta do FORNECEDOR, que integram esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição resumida	Marca / modelo	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Esta ata vigorará por 1 (um) ano, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA UTILIZAÇÃO
4.1. O gerenciamento desta ata caberá ao setor de compras do Município de Oratórios/MG.
4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nem nas quantidades estimadas, facultada a realização de contratação específica, assegurada ao FORNECEDOR preferência em igualdade de condições.
4.3. As aquisições serão formalizadas por contrato ou instrumento equivalente, como nota de empenho e ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1. É admitida a adesão a esta ata por órgãos e entidades não participantes, observados os requisitos do art. 86, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, com prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do FORNECEDOR.
5.2. O quantitativo total das adesões não excederá o dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, § 5º).

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fato superveniente que eleve ou reduza os custos dos bens, mediante comprovação, nas hipóteses da Lei nº 14.133/2021.
6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar a redução; frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade.
6.3. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando: descumprir as condições da ata; não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço registrado que se tornar superior ao de mercado; ou sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS SANÇÕES
7.1. As condições de entrega, recebimento, garantia, pagamento e fiscalização são as do Termo de Referência.
7.2. O descumprimento desta ata sujeita o FORNECEDOR às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos percentuais previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA
8.1. Integram esta ata, como cadastro de reserva, os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do FORNECEDOR, na ordem de classificação, conforme anexo desta ata.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. Fica eleito o foro da comarca a que pertence o Município de Oratórios/MG para dirimir as questões decorrentes desta ata.

Oratórios/MG, data.
Pelo Município: Prefeito Municipal.
Pelo FORNECEDOR: representante legal.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ..../20..
Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Ata de Registro de Preços nº ..../2026 – Processo nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de [Secretaria requisitante], neste ato representado por [autoridade competente], doravante CONTRATANTE, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede em [endereço], neste ato representada por [nome e qualificação], doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026 e seus anexos, pela ata de registro de preços e pela proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição dos bens relacionados abaixo, conforme especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição resumida	Marca / modelo	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
2.1. O valor total deste contrato é de R$ ..... (.....), que inclui todos os custos do fornecimento, como tributos, frete, montagem e garantia.
2.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária [classificação], ficha [número], fonte de recurso [código].

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato vigorará da assinatura até a entrega e o recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das obrigações de garantia, que se estendem pelo prazo de garantia de cada bem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
4.1. A CONTRATADA entregará os bens em até 30 dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela CONTRATANTE, em dias úteis, das 8h às 16h, com agendamento prévio mínimo de 2 dias úteis e montagem, quando for o caso, sem custo adicional.

4.2. O recebimento será provisório, pelo fiscal, no ato da entrega, e definitivo, em até 10 dias úteis, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, na forma do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.
4.3. O bem em desacordo com as especificações será recusado e substituído pela CONTRATADA em até 10 dias úteis da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será feito em até 30 dias do atesto da nota fiscal pelo fiscal, após o recebimento definitivo, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, por crédito em conta bancária indicada por ela.
5.2. Nota fiscal com erro será devolvida e o prazo de pagamento recomeça da reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado; após esse prazo, poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS
7.1. A CONTRATADA prestará garantia de no mínimo 12 meses, ou a maior indicada no item, contada do recebimento definitivo, com atendimento da assistência técnica em até 10 dias úteis do chamado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as do item 11 do Termo de Referência, que integra este contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A gestão deste contrato caberá a [nome do gestor] e a fiscalização a [nome do fiscal], designados pela CONTRATANTE, que registrarão as ocorrências e comunicarão as irregularidades para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
10.1. A CONTRATADA que cometer infração administrativa ficará sujeita às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas em processo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 10%, e multa compensatória de 10% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial ou total, cumuláveis com as demais sanções e descontáveis dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
11.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca a que pertence o Município de Oratórios/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Oratórios/MG, data.
Pela CONTRATANTE: autoridade competente.
Pela CONTRATADA: representante legal.
Testemunhas: duas, com nome e CPF.

Oratórios, 19 de novembro de 2026.

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade